



**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA**
C.N.P.J. 74.248.949/0001-41

**TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019 ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E
COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – CREDIVISTA**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** situado na r. Senador Saraiva nº 136, centro, CEP: 13870-020, nesta cidade de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, brasileiro, casado, portador do RG de nº **21.846.419-8** SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº CPF nº **268.262.998-95**, residente e domiciliado nesta cidade e a ora credenciada **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CREDIVISTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 74.248.949/000141, situada na r. Senador Saraiva nº 59, centro, CEP: 13870-020, neste ato representada pelo seu diretor presidente **Sr. FRANCISCO ANTONIO TRAMONTE**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG de nº 11.940.238 e inscrito no CPF sob o nº 016.312.468-01, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 1/2019**, celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2019, visando adequá-lo aos termos da Lei Municipal nº 5040 de 23 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrando do referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: Nos termos e consoante **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES** do referido termo aditivo, acordam as partes aderentes acima qualificadas para **PRORROGAR**, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste, o referido termo de credenciamento de nº 1/2019.



**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA**
C.N.P.J. 74.248.949/0001-41

Cláusula segunda: As partes aderentes acima qualificadas desde já ratificam todas as demais cláusulas do instrumento originário, assim como eventuais termos aditivos anteriormente firmados, vez que não conflitantes com o que ora resta aqui pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem certos e ajustados, é lavrado o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 1/2019 firmado entre as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surta todos os demais efeitos jurídicos na melhor forma de direito, segue assinado pelas partes aderentes e as testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2024

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente
CPF 268.262.998-95

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV
CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA – CREDIVISTA
FRANCISCO ANTONIO TRAMONTE
Presidente do Conselho de Administração**

Testemunhas:

Nome: **Delvo Martinelli**
Rg: **CPF: 775.554.578-49**

Nome: **Ednéia Ridolfi**
Rg: **Diretora Adm/Financeira**
RG: 41.400.406-1